



# SUPPLEMENTO AO N.º 13

DA GAZETA DO RIO, DE 29 DE JANEIRO DE 1822.

RIO DE JANEIRO.

ARTIGO D'OFFICIO.

**D**Ezjando Sua Alteza Real o Principe Regente que se fação publicos, por meio da Imprensa, os sentimentos de verdadeiro patriotismo, e fidelidade, que os naturaes de *Pernambuco*, residentes nesta Cidade, acabão de manifestar na Sua Real Presença, por meio da Memoria incluza: Manda o Mesmo Augusto Senhor que na Typographia Nacional se imprima a referida Memoria, em demonstração do quanto lhe forão agradaveis tão dignos e puros sentimentos. Palácio do *Rio de Janeiro* em 21 de Janeiro de 1822. — José Bonifacio de Andrada e Silva.

SENHOR. — Os *Pernambucanos* residentes nesta Corte vem com o mais profundo acatamento, e cheios do maior enthusiasmo congratular-se na Augusta Presença de V. A. R. pela Resolução Heroica, e verdadeiramente Real, que V. A. acaba de tomar, decidindo-se a ficar entre os *Brazileiros*: he a acção mais brilhante, que V. A. podia praticar: em hum só momento tem V. A. R. Adquirido huma gloria superior á todos os feitos admiraveis, de que estão cheias as historias dos Senhores Reis, e Principes *Portuguezes*.

Os *Pernambucanos*, estercis em expressões lisongeiras, não sabem usar de linguagem, que não seja franca, e sincera: he hum defeito, que se lhes nota; mas que elles por tal não reconhecem: por isso usando da franqueza de seus sentimentos, elles se appresentão a manifestar seu grande regozijo pela Magnanima Resolução de V. A.; pelo rasgo politico cheio da maior firmeza, da maior Liberalidade, e da maior Sabedoria, com que V. A. R. Se Tem hoje collocado acima de todos os Principes do Universo. Em hum instante Fez V. A. a conquista em ambos os Mundos: Ganhando os animos dos *Brazileiros*; Apertando os laços da união *Portugueza* em hum e outro hemisferio, que parece estava a dissolver-se; Adquirindo para a Monarchia huma força irresistivel, Tem V. A. Dado á Nação inteira o unico impulso capaz

de salva-la da anarquia; capaz de mante-la em perfeita integridade; capaz em fim de, na escala das Primeiras Potencias do Mundo, eleva-la á hum grão superior.

Quanto distão desta inimitavel acção todas as façanhas, com que os Grandes Principes da *Europa* tem perpetuado os seus nomes! A gloria, com que V. A. Se Tem Immortalizado, he sem igual.

O engrandecimento por meio de conquistas sanguinolentas; os triunfos adquiridos por via das armas, com que os guerreiros se ensoberbecem, e se illudem; as acquisições por meio de negociações sedutoras, dirigidas pela intriga dos gabinetes; outros meios semelhantes de dilatar as Possessões dos Estados; e que huma só razão não pôde deixar de reprovár, ainda quando se achão (impropriamente) revestidos do nome de politica, são titulos, que caducão, e que apenas servem de encher as páginas da historia: mas a madureza de huma séria reflexão; a energia; a humanidade; a combinação de tantos calculos politicos, que dirigirão o Magnanimo Coração de V. A.; a saudavel sentença da consolidação da Monarquia, que V. A. R. Se Dignou proferir por sua propria boca, prometendo ficar entre os *Brazileiros*, são padrões eternos, levantados sobre os corações dos homens, e que as gerações hirão cuidadosamente transmitindo humas ás outras.

Que maravilhosa Resolução! O *Brazil* estava condemnado a ser retalhado. Que série de males hião seguir-se! Mas V. A. R., com a sua natural perspicacia, observou bem depressa a inconsideração de semelhante medida. Trata-se da prosperidade; e do engrandecimento da Monarquia: e como he que este Grande Todo (o *Brazil*), reduzido á pequenas fracções, pôde dar hum resultado maior do que sendo conservado em sua natural integridade? Se o resultado deve ser igual, para que a divisão? Para que innovações perigosas? Se deve ser menor, como he que isto se combina com o plano da prosperidade, e da grandeza da Nação? Estas reflexões, enchendo de terror os corações verdadeiramente patrioticos; trazião já o *Brazil* em hum perigoso desassocego; huma terrivel convulsão o ameaçava; e he nesta crise que V. A. R. com magestosa firmeza; com a mais serena tranquillidade; com huma Sabedoria, que

jámais podla pensar-se em huma idade tão juvenil; Acolheu benignamente os votos dos *Brazileiros*, Decidindo-se a ficar entre elles. Sim, Augusto Senhor, he no *Brazil* que V. A. R. deve fixar a sua residencia: n'esta parte da Monarquia he que V. A. pôde sustentar illesos os sagrados direitos da Coroa, em que hum dia Hade succeder; he no *Brazil* que a Real Dynastia da *Caza de Bragança* achará hum assento indestructivel; he n'esta parte do mundo que a *Nação Portuguesa* deve collocar a Séde de hum Imperio, que a continuação dos seculos nunca poderá extinguir.

Mas, entretanto que a Divina Providencia vai dilatando ao Senhor D. *João VI.*, Seu Augusto Pai, os dias preciosos, V. A. R. Seu Lugar Tenente, Manejando docemente, e a contento dos Povos, as reideas do Governo, irá aperfeiçoando com o seu exemplo a sublime arte de governar, ensinando os Principes do mundo a consultar o coração humano, e a pesquisar a origem, e a necessidade do pacto seguro.

Sim, Senhor, He V. A. R. o mais seguro Apoio da liberdade civil: Foi V. A. o Primeiro a lançar mão dos fundamentos de huma Constituição liberal, emanados dos sentimentos moraes; da razão natural; e d'esse instincto, ou necessidade, que obriga os homens a unirem-se; a conservarem-se em sociedade: foi V. A. R. o primeiro a reconhecer os principios, de eterna verdade, de que o poder dos Principes he huma emanação da Soberania das Nações; que os seus interesses estão identificados com a felicidade dos Povos; e que a sua grandeza não pôde separar-se da grandeza dos Estados.

Esta nobre elevação de sentimentos, esta philantropia, com que V. A. R. procura manter os direitos do homem; com que trabalha por afastar d'entre elles todo o jugo, que não for o das leis, faz anteveer hum futuro brilhantissimo; faz acreditar que hum segundo Numa, o modelo dos Reis, será quem hum dia enuncie, conformando-se com a vontade geral, e com o interesse dos povos, as leis justas por que elles devem reger-se.

Digne-se, Senhor, acolher a singeleza d'estes sentimentos: se alguma apparencia houver de lisonja, que haja de tocar á Real Delicadeza, Digne-se, V. A. R. de ser Indulgente para com huns Subditos, que de todo o coração O amão; que conhecem que nenhuma vaidade occupa o generoso Peito de V. A., e que a Sua Gloria he a felicidade dos Povos.

Seja V. A. R. sempre entre os *Brazileiros* o modelo das virtudes, que elles devem intinar: ao pé de V. A. congreguem-se continuamente os Sabios, os benemeritos da Nação: então ver-se-ha quanto prospera á sombra de hum Prin-

cipe virtuoso huma Nação illuminada: então o Mundo imparcial dirá dos *Pernambucanos*. — Esta gente fiel, observadoras das Leis, he huma das mais fortes columnas, em que hum dia sustentará sua gloria *Pedro Primeiro do Brazil*, o Incomparavel. *Rio de Janeiro* 9 de Janeiro de 1822.

Manoel Caetano d'Almeida e Albuquerque, Desembargador da Caza da Supplicação. — Bernardo José da Gama, Desembargador do Relação de Pernambuco. — José Fernandes Gama, Juiz da Alfandega do Algodão de Pernambuco. — João Francisco Campos Lisboa, Tenente Coronel da segunda Linha. — Manoel Ignacio Cavalcante de Lacerda, Juiz de Fóra nomeado para as Villas de S. Amaro e S. Francisco na Provincia da Bahia. — Francisco Pais Barreto, Capitão do 1.º Regimento da Cavallaria de Milicias desta Corte. — José Paulino d'Almeida e Albuquerque, Juiz de Fóra eleito da Ilha da Madeira. — João Theotônio de Souza Silva. — O Padre João Evangelista Leal. — Theotônio José de Olanda Gama, 2.º Cadete do Destacamento d'Artilharia de Pernambuco. — Manoel de Mendonça Rabello, 3.º Cadete. — Nicoláo Martins Pereira Junior, Cadete Sargento. — João Fernandes dos Santos, Furriel. — Manoel Caetano de Mello, Sargento. — João Luiz Bezerra Calvacanti, Vigario de Macaé. — Miguel Francisco Borges Uscóa, Alferes. — José Bernardes de Lima. — Fr. Leandro do Sacramento. — Joaquim Martins. — Ignacio Accioli de Vasconcellos, Ouvidor nomeado para a Comarca do Espirito Santo. — Antonio Ignacio de Torres Bandeira. — Custodio Angelo de Vasconcellos, Sargento Mór de Infantaria da segunda Linha de Pernambuco. — José de Barros Pimentel, Advogado na Cidade de Cabo Frio. — Joaquim José de Oliveira. — Manoel José, Pereira. — Vicente José do Nascimento. — Theodoro da Natividade. — João José Marcelino. — Firmino da Costa Lima. — Caetano José da Cunha. — Luiz Alves Teixeira. — Alexandre Martins. — João Francisco de Brito. — João José Ignacio. — João Francisco de Mello. — Manoel do Sacramento. — Joaquim da Costa. — José Pereira. — João Esteves Nunes. — Rainaldo José de Orá. — Luiz José da Silva. — José Soares de Oliveira. — Luiz de França. — Ancelmo da Vera Cruz. — Manoel José de Andrade. — Antonio Gladino. — Joaquim José. — José Pereira Nunes. — João Evangelista Americo da Gama. — Theodoro Fernandes Gama. — Manoel dos Santos Santiago. — O Padre Antonio Francisco Bastos. — Felix José Hilarião Barata. — Domingos Ribeiro dos Guimarães Peixoto, Cirurgião da Real Camara. — Francisco Ribeiro dos Guimarães Peixoto. — João Martins Ribeiro. — Barão de Goyanna.